



UNIVERSITY of the
WESTERN CAPE



Africa Criminal Justice Reform
Organisation pour la Réforme de la Justice Pénale en Afrique
Organização para a Reforma da Justiça Criminal em África



Impacto Socioeconómico da Prisão Preventiva em Maputo, Moçambique

Jean Redpath

6 de Junho de 2017

Prisão preventiva

- Garantir que a pessoa seja presente ao julgamento.
- Muitas pessoas são detidas em esquadras policiais ou prisões sem nunca aparecer no julgamento
- Este projecto procurou compreender o impacto social e económico da prisão preventiva sobre as pessoas presas preventivamente e seus agregados familiares

Metodologia

- O projecto envolveu:
 - Entrevistas com preventivos
 - Entrevistas com os visitantes dos preventivos
 - Recolha de dados dos registos oficiais das prisões
- Em Moçambique a pesquisa foi realizada nos seguintes locais:
 - Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo (39 preventivos e 39 visitantes)
 - Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Ndlavela & Estabelecimento Penitenciário Preventivo de Maputo (30 preventivas e 30 visitantes)
 - dados de registo
 - O relatório é, assim, representativo de Maputo

Perfil dos/as Preventivos/as

- Idade - rendimento
 - Homens 17 a 46, mediana 28
 - Mulheres 19 a 52, mediana 29
- Perfil da educação equivalente a de Moçambique:
 - Homens com grau escolaridade media de 7ª classe
 - Mulheres com grau escolaridade media de 5ª classe
- Economia activa
 - 72% dos reclusos eram economicamente activos - detenção
 - salário abaixo do mínimo: mediana 3000 Mt
- Estado civil
 - 54% de homens casados, 50% de mulheres solteiras

Perfil dos visitantes

- Idade do visitante: entre os 18 aos 72 anos:
 - Idade mediana dos visitantes de mulheres preventivas: 37 anos, enquanto para os visitantes de homens preventivos: 29 anos.
- Cerca de 68% dos visitantes entrevistados era do sexo feminino e 32% do sexo masculino.
 - Entre os visitantes das preventivas, a maioria era do sexo masculino (53%).
 - Entre os visitantes dos preventivos cerca de 85% era do sexo feminino.
- Em geral os visitantes dos preventivos eram parentes do sexo feminino, sendo 44% esposas; 15% mães; E 15% irmãs.
- Embora seja muito mais provável que os homens sejam detidos do que as mulheres, o impacto da sua detenção recai em grande parte sobre familiares de sexo feminino
- Irmãos, familiares e amigos faziam parte do leque das pessoas que mais visitou as preventivas.

Dependentes dos/as preventivos/as

- A maioria tem filhos
 - 82% sexo masculino, e 92% sexo feminino
 - Número mediano de crianças: 2
- Apoio económico
 - 92% apoiava as suas crianças ou tinham outros dependentes
 - 7%-100%: escala de renda usada pelas pessoas que depende economicamente
- Apoio não económico
 - 33% das mulheres forneciam outros tipos de cuidados
 - 6% tinham um familiar com deficiência

Agregados familiares afectados

- A maioria dos preventivos vive em agregados familiares de 4 ou mais (intervalo de 1 a 14) membros
- Metade das famílias afectadas de mulheres presas preventivamente, não eram famílias onde elas efectivamente residiam
- Maior parte dos presos preventivamente eram chefes de família
 - (81% do sexo masculino e 53% do sexo feminino)
- Mediana da renda familiar próxima ao salário mínimo (MT 3600)

Presos preventivamente e as famílias

- A maioria das pessoas presas contribuía com mais da metade dos rendimentos das famílias afectadas no momento da detenção
- Cerca de 90% das mulheres e 58% dos homens prestavam cuidados às crianças do seu agregado familiar
- Mediana de crianças atendidas = 3
- 92% tinham outras contribuições não financeiras para as famílias

Impacto económico

- 67% das famílias relataram perda de renda
 - Redução ou Perda do rendimento do preventivo por parte das famílias
 - Dinheiro gasto em visitar e fornecer comida e outros custos de detenção
 - Custo da assistência jurídica
 - Perda de oportunidades de trabalho devido a visitas
 - Empréstimos e dívidas para compensar o deficit
 - Venda de bens para compensar o deficit
 - bens afectados negativamente

Custos de visita

- Quase todos reclusos são visitados pelo menos uma vez por mês
- Traz-se alimentos, roupa de cama, sabão, utensílios para comer, dinheiro, produtos sanitários, detergente, papel higiênico
- Mediana custos de transporte: 40Mt para cada visita, alguns reclusos recebem visitas múltiplas
- Tempo de viagem mais comum mais de 2 horas

Como compensar o deficit

- Cerca de 34% disseram que tinham que pedir dinheiro emprestado
 - Valor mediano 1/3 do rendimento do agregado familiar
 - A maioria do valor é emprestado pela família e/ou amigos
- Cerca de 9% venderam um bem
 - Principalmente móveis e utensílios domésticos

Impacto nos bens

- 69% afirmaram que seus bens foram afectados devido à ausência da pessoa presa preventivamente
 - os produtos da pecuária e agricultura são consumidos pela vizinhança
 - Móveis roubados
 - Perde-se os direitos de alojamento
 - Emprego afectado

Impacto social no agregado familiar

- Segurança da família afectada 38%
- Mais trabalho em casa 34%
- Menos alimentos 7%
- Das crianças com filhos, 74%
 - As crianças tiveram que viver em outro lugar
 - As crianças perderam o cuidado da pessoa presa/sofreram trauma
 - As crianças já não vão à escola
 - Crianças tornam-se mais vulneráveis

Impacto social

- A maioria relatou impacto positivo nas relações familiares (excepto mulheres com maridos)
- Impacto negativo sobre outros relacionamentos e respeito na comunidade
- Cerca de 37% dos visitantes experimentaram estigma, estresse ou depressão
- Cerca de 90% avaliaram o impacto como negativo

Impacto na saúde

- Cerca de 25% dos reclusos já estavam doentes no momento da detenção
 - 58% destes puderam continuar a aceder à medicação
- Cerca de 37% ficaram doentes durante a prisão preventiva
 - Malária, HIV, diarreia, herpes
 - 92% destes têm acesso à medicação
 - 80% disseram que a medicação foi efectiva

Experiência de CJS

- 97% uma acusação, 50% roubo, 81% primeira vez
- 24% levaram mais que 2 dias para as famílias serem informadas
- 75%> levaram mais de 2 dias a serem transferidos para a prisão
- 4% foram agredidos sob custódia
- 54% receberam assistência jurídica
- 34% ainda não perante o tribunal = não caução
- 20% não poderiam pagar o montante da caução
- 18% ofereceram um suborno, principalmente aos policiais
- Duração mediana da detenção - 1 ano; mediana = 2 meses

Conclusão

- A prisão preventiva de pessoas em Maputo tem um impacto socioeconómico claro.
- As decisões de prender preventivamente têm um impacto amplo.
- O impacto viola os direitos de pessoas próximas à pessoa presa preventivamente, penalizando frequentemente aqueles que já são pobres e marginalizados.
- As violações do direito a um julgamento justo são susceptíveis de exacerbar o impacto socioeconómico nos preventivos e nas suas famílias.

Recomendação

- Os direitos socioeconómicos exigem que os Estados "respeitam", "protejam" e "promovam" o direito ao trabalho, o direito à protecção da família, o direito a um nível de vida adequado e o direito a estarem livres da fome, etc.
- O dever de respeitar os direitos socioeconómicos vai de encontro com os direitos ao julgamento justo.
- O respeito pelos aspectos socioeconómicos exige que os Estados assegurem que as leis e práticas processuais criminais sejam concebidas e implementadas de forma a assegurar que o impacto sobre os direitos socioeconómicos de todas as pessoas seja minimizado.
 - A detenção de um arguido só deve ocorrer quando absolutamente necessário e por um período tão curto quanto possível.
- Também há um dever de levar em conta direitos socioeconómicos além da adesão a direitos de julgamento justo, particularmente quando as crianças estão envolvidas.